L E I Nº 37/87

SÚMULA : Dispõe sobre as subvenções e contribuições a Entidades para o Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica criado para o Exercício Financeiro de 1988, subvenção no valor de Cz$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil cruzados), para atender às seguintes Entidades :

- Albergue Noturno "Divina Providência" Cz$ 48.000,00
- Asilo São Francisco de Assis Cz$ 48.000,00
- Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA Cz$ 217.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cz$ 200.000,00
- Associação de Recuperação do Alcoólatra - ARA Cz$ 32.000,00
- Casa da Criança "Recanto Feliz" Cz$ 48.000,00
- Hospital Nossa Senhora da Saúde Cz$ 200.000,00
- Serviço de Obras Sociais - SOS Cz$ 48.000,00

ARTIGO 2º - A liberação dos recursos criados no Artigo 1º, será objeto de regulamentação por Decreto.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de novembro de 1987.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-